



Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal e Bioprocessos Associados - PPGPVBA

www.ppqpyba.ufscar.br - ppqpyba@ufscar.br

Via Anhanguera, km 174 - CP. 153. CEP 13600-970 - Araras (SP) — Fone/Fax (19) 3543-2582

EDITAL DE CHAMADA PARA INGRESSO POR FLUXO CONTÍNUO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL E BIOPROCESSOS ASSOCIADOS (PPGPVBA-Ar) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - MESTRADO ACADÊMICO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal e Bioprocessos Associados (PPGPVBA-Ar) torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o ingresso de candidatos por fluxo contínuo no curso de Mestrado em Produção Vegetal e Bioprocessos Associados a ser oferecido na Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), *Campus* de Araras.

#### 1. DAS CONDIÇÕES PARA INGRESSO

1.1. As condições para ingresso por fluxo contínuo estão descritas na Norma Complementar específica ('Norma para formas de ingresso') disponível no site do Programa (https://www.ppgpvba.ufscar.br/pt-br/documentos/normas complementares)

# 2. DA INSCRIÇÃO

- 21. A inscrição será feita exclusivamente por email. Os documentos para a inscrição devem ser enviados para o email <a href="mailto:ppgpvba@ufscar.br">ppgpvba@ufscar.br</a> em qualquer período do ano. Os documentos deverão ser escaneados e enviados juntamente com a ficha de inscrição. Cada arquivo deverá ser nomeado com o tipo de documento seguido do nome do candidato.
- 22. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:
- 2.2.1. Ficha de inscrição disponível no site do PPGPVBA-Ar/CCA/UFSCar (Anexo I-https://www.ppgpvba.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo).
- 2.2.2. Cópia simples do Histórico escolar do curso de graduação, com todas as disciplinas cursadas, incluindo trancamentos e reprovações, ou na forma digital contendo o código de autenticidade.
- 2.2.3. Cópia simples do diploma de graduação e/ou certificado de conclusão da graduação, ou na forma digital contendo o código de autenticidade.
- 2.2.4. Curriculum vitae (CV, modelo Lattes CNPq). Não será aceito o currículo em

outro modelo que não o da Plataforma Lattes. Os candidatos que não possuem Currículo Lattes podem fazer o cadastro no site: <a href="https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg\_cv\_estr.inicio">https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg\_cv\_estr.inicio</a>.

- 2.2.5. Cópias simples do RG e CPF (não será aceita a carteira nacional de habilitação). No caso de candidato estrangeiro, enviar cópia autenticada do RNE.
- 2.2.6. Carta de aceite de docente orientador do Programa recomendando o candidato para ingresso por fluxo contínuo, ressaltando a relação entre o trabalho a ser desenvolvido e a área de pesquisa do orientador.
- 2.2.7. Comprovante de oferta de bolsa a ser concedida ao candidato com duração de pelo menos 12 meses, de agência financiadora pública ou privada, ou de fundação pública ou privada, que seja vinculada ao projeto de pesquisa ou extensão sob responsabilidade do docente orientador do Programa.
- 2.2.8. Documento comprobatório de realização de atividades de pesquisa por pelo menos 12 meses ou superior a 600 horas durante a graduação (iniciação científica ou estágio) ou durante a experiência profissional, com discriminação das atividades de pesquisa desenvolvidas, título do projeto, nome do orientador/supervisor e instituição/local de realização.
- 2.2.9. Proposta de projeto de pesquisa a ser desenvolvido no mestrado, vinculado a projeto de pesquisa ou extensão do docente orientador e enquadrado em uma das linhas de pesquisa do PPGPVBA (conforme Anexo II).
- 23. É vedada a inscrição condicional.
- 24. No caso de candidatos com vínculo empregatício, os documentos exigidos são os listados nos subitens 2.2.1., 2.2.2., 2.2.3., 2.2.4, 2.2.5. e 2.2.8, acrescidos dos itens abaixos relacionados:
- 2.4.1. Carta de aceite de docente orientador do Programa recomendando o candidato, ressaltando a relação entre o trabalho a ser desenvolvido e a área de pesquisa do orientador.
- 2.4.2. Carta de aceite do superior imediato do candidato na empresa onde trabalha concordando com o desenvolvimento do projeto de mestrado e garantindo a liberação do candidato em tempo integral ou parcial para cursar as disciplinas e desenvolver

atividades de pesquisa referentes ao mestrado.

- 2.4.3. Declaração assinada pelo candidato afirmando que o mesmo não fará jus à concorrência pelo edital de bolsas do Programa durante o período de vigência do mestrado.
- 2.4.4. Proposta de projeto de pesquisa a ser desenvolvido no mestrado e enquadrado em uma das linhas de pesquisa do PPGPVBA (conforme Anexo II).
- 25. Os candidatos terão a solicitação de inscrição analisada previamente pela Coordenação do Programa para fins de verificação da documentação exigida para a inscrição. Os candidatos que apresentarem documentação incompleta terão a inscrição indeferida.
- 26. Após análise dos documentos relativos à inscrição, será divulgada na página da internet do Programa, em prazo de até 15 dias após o recebimento da documentação:
- a) o nome dos candidatos cujas inscrições foram deferidas;
- b) o nome dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas, na qual se explicitará sucintamente, em relação a cada candidato cujo nome conste de tal lista, o(s) motivo(s) do indeferimento da inscrição.
- 27. A partir da data de divulgação dos nomes dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas, esses candidatos terão prazo de 9 dias para apresentar recurso em face do indeferimento de sua inscrição. O recurso deverá ser enviado para o email ppgpvba@ufscar.br.
- 28. Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso.
- 29. Analisados os recursos, o resultado do julgamento será publicado na página da internet do Programa, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos.

#### 3. DA APRECIAÇÃO DO PEDIDO DE INGRESSO E MATRÍCULA

- 3.1. A apreciação da solicitação caberá à CPG, que decidirá pela aprovação ou não do ingresso do candidato.
- 32. O aluno aprovado para ingresso por fluxo contínuo terá o prazo de 30 dias a partir da

publicação da aprovação do ingresso no site do Programa para apresentar o termo de concessão ou outorga da bolsa e aceite do docente orientador do Programa, quando então será efetivada a matrícula no Programa.

- 33. O candidato com vínculo empregatício que tenha sido aprovado para ingresso por fluxo contínuo terá a sua matrícula efetivada no Programa dentro do prazo máximo de 30 dias após a aprovação na CPG.
- 34. O candidato que no prazo destinado à matrícula não se matricular no PPGPVBA- Ar da UFSCar será considerado desistente.
- 35. Após a matrícula, o aluno ingressante por fluxo contínuo estará sujeito aos prazos e obrigações também exigidos dos alunos regulares ingressantes por processo seletivo.
- 36. O aluno ingressante por fluxo contínuo não participará da lista de classificados para concessão de bolsas (segundo norma específica para concessão de bolsas disponível no site do PPGPVBA, no link: https://www.ppgpvba.ufscar.br/pt-br/documentos/normas-complementares), mesmo que a bolsa outorgada a ele e vinculada ao docente orientador se encerre antes da conclusão do mestrado.
- 3.7. O aluno ingressante por fluxo contínuo poderá cursar disciplinas a partir da data da matrícula desde que não tenha transcorrido mais que 25% da disciplina no semestre de ingresso, e com a concordância do(s) professor(es) responsável(is) pela disciplina.

#### 4. DA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

4.1. A solicitação de recurso devido a não aprovação do pedido de ingresso por fluxo contínuo deverá ser encaminhada ao email <a href="mailto:ppgpvba@ufscar.br">ppgpvba@ufscar.br</a> e enviada pelo email do candidato cadastrado na ficha de inscrição. Na solicitação de recurso deve constar o que se deseja que seja revisado, assim como a justificativa para a solicitação.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o processo de ingresso por fluxo contínuo, contidas neste edital e na norma específica para ingresso por fluxo contínuo em vigência no momento da inscrição e dipsonibilizada no site do Programa.
- 52. O presente edital pode ser suspenso a qualquer momento, com a devida justificativa, por deliberação da CPG.

## ANEXO I

# FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA INGRESSO POR FLUXO CONTÍNUO NO MESTRADO ACADÊMICO EM PRODUÇÃO VEGETAL E BIOPROCESSOS ASSOCIADOS – UFSCar -

Solicita uso	do Nome Social: ( ) S	im ( )Não	
Se sim, Non	ne Social:		
Endereço:		Número:	Complemento:
CEP:	Cidade:		Estado:
Telefone res	idencial: ( )	Telefone celular:	()
e-mail:	e-mail:Estado civil:		ivil:
Data de naso	cimento://Na	acionalidade:	_Naturalidade:
Nome da mã	ie:		
			CPF:
Curso:			
Curso:			
Ano de ingre	esso:	Ano de diplomação:	
Declaro esta	r ciente dos termos co	onstantes do Edital de Cha	mada e da Norma Específica
	so nor fluvo contínu	o no Mestrado Acadêmi	co em Produção Vegetal e
para Ingress	so poi muxo commu		
1	•		Universidade Federal de São
1 0	•		Universidade Federal de São
Bioprocesso Carlos.	•	o de Ciências Agrárias –	Universidade Federal de São

Assinatura do candidato

## ANEXO II MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PROJETO DE MESTRADO NO PPGPVBA-Ar PARA INGRESSO POR FLUXO CONTÍNUO

A proposta de projeto de pesquisa (em Inglês ou Português) deve ser apresentada de maneira clara e resumida, ocupando no máximo 10 páginas digitadas em espaço duplo, Fonte Arial, tamanho 11. O projeto (documento em Word) deve ser encaminhado juntamente com o restante da documentação no momento da inscrição.

#### Deve compreender:

- Capa contendo o título do projeto, nome do candidato e do docente orientador, linha de pesquisa em que se enquadra o projeto, de acordo com as linhas de pesquisa discriminadas no site do PPGPVBA;
- Resumo (máximo 20 linhas);
- Justificativa e objetivos;
- Cronograma de execução;
- Metodologia resumida
- Literatura citada (segundo Normas ABNT em vigência).